Copia - Cartorio - Victorio - 2º officio - Drº Alvaro Fonseca da Cunha - Tabellião - 138, Rua do Rosario, 138 - Telephone - 3149 - Norte - Rio de Janeiro = Certidão - Lº 421 - fls. 94 - Alvaro Fonseca da Cunha - Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, Tabellião successor do 2º Officio de notas desta Cidade - do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. Certifico que revendo o livro de notas deste meu cartorio de numero - quatrocentos e vinte e um e delle a folhas noventa e quatro consta e me foi pedida por certidão a escriptura cujo teor é o seguinte: Escriptura de venda da Fazenda "Matto Grosso" no Estado do Rio de Janeiro, e de uma faxa de terras á ella contiguas que, á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, faz Jeun o Doutor Gustavo Augusto de Almeida Lima e sua mulher Dona Carolina Rosa Franco da Luna na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres, aos sete dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu tabellião fui vindo com o, meu ajudante ao diante nomeado, compareceram juntos e contractados,

como outorgantes vendedores o Doutor Gustavo Augusto de Almeida Jaime e sua mulher Dona Carolina Rosa Franca da Fonseca, proprietarios domiciliados nesta cidade, representados neste acto pelo Banco Nacional Brasileiro, nas pessoas de seus Diretores Senhores Doutor Aprigio Alves de Carvalho e Coronel Benedicto Antonio Ribeiro, em exercicio nesta cidade, na qualidade de procurador do primeiro outorgante, conforme escriptura de dezenove de Março do corrente anno, passada em notas do Tabellião Dario que exhibe e fica archivada e na de procurador substabelecido do segundo outorgante, conforme a mesma escriptura e a procuração de dezoito de Setembro de mil e novecentos, nella transcripta, passada em notas do meu Cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Taylor Diretor do Contencioso do Thesouro Federal, os ditos representantes reconhecidos pelos proprios de que trato Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé,

deu causa de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas pelo Banco Nacional Brazileiro, por seus Directores, procurador dos outorgantes vendedores, foi dito o seguinte: que seus constituintes são legitimos senhores e possuidores unicos da fazenda denominada "Matto Grosso" e de uma data de terras contiguas a mesma fazenda, situadas na freguezia do Pilar, Municipio da Estrella, depois de Belforoubo-ba e hoje da Barra do Piraby no Estado do Rio de Janeiro, que houveram por compra feita ao Doutor André Gustavo Paulo de Frontin e sua mulher Dona Maria Podworth Frontin por escriptura de quatorze de Abril de mil oitocentos e noventa e sete, lavrada em notas; que a fazenda "Matto Grosso" contem duzentos e trinta e oito alqueires geometricos de terras mais ou menos, confrontando pelos fundos com a fazenda "Petropolis" antiga fazenda "Imperial" por um lado com a fazenda "da Rosa" por outro lado com Francisco da Costa Rodrigues

73

fronteiras, por outro com Francisco Soares da Silva Iguassú, por outro com a Fazenda do "Corgueja", e finalmente com terras de Pedro Domingo; que a data de terras contigua contem duzentas braças de testada e trezentas de fundos, confrontando por um lado com a fazenda "Matto Grosso" no lugar denominado "Mantiqueira", e do outro lado com terras pertencentes a Dona Felicidade Rosa do Espirito Santo; que nos duzentos e trinta e oito alqueires, da Fazenda "Matto Grosso" estão comprehendidos o sitio denominado "São Carlos" e a data de terras chamada "Mantiqueira", que salvo a hypotheca adiante referida e discriminada a dita Fazenda "Matto-Grosso" e a data de terras contiguas, achando-se livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento o Doutor Gustavo Augusto de Almeida Lima e sua mulher vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil a mencionada fazenda "Matto-Grosso" e a data de terras contiguas com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cento e setenta e um contos

e duzentos mil réis que serão pagos em inscripções do Banco da Republica do Brazil de juros de dez por cento ao anno, por seus valores nominaes, sendo cento e setenta e uma de um conto de réis e uma de duzentos mil réis, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que das mencionadas inscripções passarem; que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida fazenda de Matto-Grosso e a data de terras contiguas, á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida nas respectivas posses, em virtude desta instrumento e da clausula constituti; obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, fazenda a outorgada a salvo e livre de quaesquer duvidas ou contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E por elle foi dito pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em

nome e por parte da Fazenda Federal, para este, autorizado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte e nove de Abril ultimo exarado no processo originado pelo Aviso numero duzentos e um de dez de Setembro de mil novecentos e um do Ministerio da Viação, Industria e Obras Publicas, aceitara as condições do presente contracto. Presente neste acto o Banco Nacional Brazileiro representado por seus já referidos Directores, por elle foi dito na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou Fé, que é credor dos outorgantes vendedores, na quantidade de cincoenta e dois contos duzentos e sessenta e seis mil reis, importancia dos direitos creditorios dos Senhores Francisco Antunes Maciel e Apolinario Vasconcellos de Almeida, este cessionario por sua vez de Dona Olympia Martins, da quantia de cento e vinte e dois contos e quinhentos mil réis, alem dos juros de dez por cento ao anno sobre essa quantia, até a data de seu real embolso e desde a data da alludida escriptura de desenove de Março do corrente anno, pelo que se

achan hypothecadas a elle Banco a fazenda "Matto Grosso" e a data de terras contiguas, como tudo estipula a referida escriptura, e que tendo elle Banco de receber do preço da presente venda, tantas unidades do Banco da Republica do Brasil, dos juros de tres por cento ao anno, quantas bastem para pagar-se da predicta quantia de cento e vinte e dois contos e quinhentos mil reis e respectivos juros, consente na presente venda e autorisa desde já o cancellamento da referida hypotheca que ora é distractada e a transferencia da fazenda "Matto-Grosso" e a data de terras contiguas para o nome da Fazenda Federal. Não paga imposto de transmissão de propriedade e sem sello proporcional pelas estampilhas adeante colladas no valor de cento e oitenta e nove mil e duzentos reis por ser venda feita á União na forma das disposições legaes em vigor, não pagando tambem sello de quitação por haver-o sido feito no instrumento original da divida. E de como

assim o declararam do que
dou fé me pediram este ins
trumento que lhes lavrei por
Carlos Theodoro Jones Juiz
mandado que findante fi
ca representado, outorgaram, ac
ceitaram e assignaram depois
de lhes ser lido e ás testemu
nhas Henrique Mattos de Oliveira
e Souza e José Mario d'Al
meida perante mim Theodosio
Ribeiro de Sousa - Escrivão
Tabellião que a subscrevi - Rio
de Janeiro dez de Março de mil
novecentos e tres - Aprigio Alves
de Carvalho - Benedicto Antonio
Bueno, Carlos Augusto Taylor
Henrique Mattos d'Oliveira e Sou
za - José Mario d'Almeida - (Em
tres) estampilhas federaes no va
lor de cento e oitenta e mil
e duzentos reis - Era o que se
continha em a mencionada es
criptura da qual bem e fielmente
fiz extrahir a presente certidão
que conferi com o original do
qual me reporto em poder mes
- cartorio desta Cidade do
Rio de Janeiro, aos vinte e oito
de Abril de mil novecentos e
vinte e dois, nada sendo sellada
esta certidão por ser exigida
ex-officio ao Presidente da

78 9.

20-11-923

Commissão de Cadastro e Arrolamento dos Proprios Nacionaes que a pedido em officio numero cento e oitenta e nove de vinte do corrente que fica archivado em meu cartorio - Eu Alvaro Fonseca da Cunha, Tabellião, subscrevo e assigno - Assignado - Alvaro Fonseca da Cunha. - Confere com o original. Com. do Cadastro 20 de Nov.º de 1923. P. Waldemar Roosevelt Escrivão Exp.te ad.do Nicolau Vicente Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional.